



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 1

## DECRETO Nº 133/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA** a pedido, em **16/10/2021**, do Cargo de “**CONSELHEIRO TUTELAR**” a senhora **ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2.021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 2

## DECRETO N° 134/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

**Considerando** que a Conselheira Tutelar Adriana Alexandre de Souza, solicitou exoneração,

**Considerando** a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA**, em **16/10/2021**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, a Sra. **HELOISA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA**, eleita como suplente em 06/10/2019.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativo em **16/10/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 3

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

(Ref: Pregão Presencial nº. 004/2021).  
Seqüência do Apostilamento = 065/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº 1.097, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO - PR, CEP: 86.210-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.579.174/0001-90.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, de acordo com a requerimento da contratada, parecer jurídico favorável, pesquisa de preço, consulta ao segundo colocado e deferimento do Prefeito;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor de Origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
006	LEITE TIPO C – PASTEURIZADO – SAQUINHO Pasteurizado Integral Carboidratos 9.4g Proteínas 7g Gorduras totais 6.6g Gorduras saturadas 3.4g Gordura trans 0g Fibra alimentar 0g Cálcio 250mg Ferro 0mg Sódio 80 mg	R\$ 3,80	23,70%	R\$ 4,70

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 19 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Alexandre Sextak Batistela Junior  
Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza  
- Eireli  
FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Daniela Marques do Prado Pereira  
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 4

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 032/2020

(Ref: Pregão Presencial Nº 015/2019).

Sequência do Aditivo = 044/2021

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Contratação de Serviços de Eletricista Predial, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pará, Nº 27, Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob Nº 20.418.759/0001-04, neste ato representado por Jeferson Cesar Alves, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG nº 9.570.427-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pará, Nº 27, Centro, Rancho Alegre - PR.

### CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício Nº 021/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos protocolado sob o Nº 644/2021 em 18/10/2021, e previsão no Contrato - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 032/2020, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 032/2020, vigência válida até 30/12/2021, e Valor Contratado de **R\$ 20.248,13 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, referente a **Contratações de Serviços de Eletricista Predial, para manutenção em todos Departamentos do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados**. O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, o que equivale a R\$ 5.061,40 (cinco mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 25.309,53 (vinte e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), ficando inalterado o prazo final – 30/12/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Jeferson Cesar Alves  
JEFERSON CESAR ALVES 08299078903  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
FISCAL DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 5

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Pregão Presencial n°. 020/2021 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de Ar Condicionado, Climatizadores e Cortinas de Ar, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 21.613.975/0001-65, Valor Total de R\$ 46.822,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de outubro de 2021.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
**Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 6

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **19 de outubro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021.**

**OBJETO:- Aquisição de Ar Condicionado, Climatizadores e Cortinas de Ar, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

VENCEDORES/VALORES:

**- TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 21.613.975/0001-65, Valor Total de R\$ 46.822,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais);**

HOMOLOGADO EM:- 20/10/2021.

Rancho Alegre, 20 de outubro de 2021.

---

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 7

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP**, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, na cidade de Vitória - ES, CEP 29.052-280, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.613.975/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Maicon Bagatoli, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 078.770.239-01, portador da cédula de identidade RG nº. 5.482.156 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1108, Bairro Velha, Blumenau - SC - PR, CEP 89.041-002.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Vitória - ES.

**OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, Climatizadores e Cortinas de Ar, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

VALOR TOTAL: R\$ 46.822,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/10/2021 até 20/10/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maicon Bagatoli  
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI  
EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

Michely Nunes da Silva  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Layse de Lima Camargo  
Gestor da Ata de Registro de Preços





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 8



### Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 35/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 7884-9 TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 21.813.876/0001-86 Telefone: 4730413006 Status: Habilitado								46.822,00		
Email: COMERCIALTECNOFORTE@GMAIL.COM										
Representante: 7885-2 LUCAS FLORCZAK MAGHADO										
Lote 001 - Lote 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.455,00	
001	14540 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNI	5,00	Classificado	TCL	TAC-120SA INV	1.969,00	9.845,00	*	
004	14543 CORTINA DE AR COM 90 CM	UNI	1,00	Classificado	KOMECCO	KCAF 09C 220V G4	610,00	610,00	*	
Lote 002 - Lote 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									12.268,00	
001	14540 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNI	2,00	Classificado	TCL	TAC-120SA INV	1.969,00	3.938,00	*	
003	14541 APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V	UNI	2,00	Classificado	TCL	TAC-240HSA	3.290,00	6.580,00	*	
004	14543 CORTINA DE AR COM 90 CM	UNI	3,00	Classificado	KOMECCO	KCAF 09C 220V G4	610,00	1.830,00	*	
Lote 003 - Lote 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									5.159,00	
001	14540 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNI	2,00	Classificado	TCL	TAC-120SA INV	1.969,00	3.938,00	*	
002	14543 CORTINA DE AR COM 90 CM	UNI	2,00	Classificado	KOMECCO	KCAF 09C 220V G4	610,00	1.220,00	*	
Lote 004 - Lote 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									18.331,00	
001	14540 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNI	9,00	Classificado	TCL	TAC-120SA INV	1.969,00	17.721,00	*	
003	14543 CORTINA DE AR COM 90 CM	UNI	1,00	Classificado	KOMECCO	KCAF 09C 220V G4	610,00	610,00	*	
Lote 006 - Lote 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									610,00	
002	14543 CORTINA DE AR COM 90 CM	UNI	1,00	Classificado	KOMECCO	KCAF 09C 220V G4	610,00	610,00	*	
VALOR TOTAL:								46.822,00		





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 9

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos, de Serviços de Saúde - RSS**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mário Jorge, 250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 06.208.833/0001-29, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.259.217-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 594.914.269-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wenceslau Cvintal, nº 188, no Bairro São Braz, CEP 82.310-000 e o Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.689.755 SSP/PE e CPF/MF nº. 048.501.214-62, residente e domiciliado em Recife, Estado do Pernambuco, à Rua Cônego Barata, 1029/101, bloco 7, Bairro Tamarineira, CEP 52.051-971.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Curitiba - PR

**OBJETO: 1.1** – O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados pela(s) unidade(s) da **CONTRATANTE**, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, conforme ponto(s) de coleta identificado(s) no subitem 1.2 a seguir.

**1.1.1** Para os efeitos do presente instrumento entende-se por resíduos sólidos de serviços de saúde, que de ora em diante são designados simplesmente “**RSS**”, aqueles classificados nos Grupos “A”, “B” e “E” conforme Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

**1.2 Ponto(s) de Coleta(s)** Para todos os efeitos do presente contrato, fica abaixo designado pela **CONTRATANTE** suas unidades geradoras de **RSS**, locais estes onde as coletas deverão ser realizadas pela **CONTRATADA**:

- **01-UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ.**

Rua Espírito Santo, nº. 50 – Centro

**Os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 30/08/2021.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3200 - 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/10/2021 até 21/10/2022 - 12 (doze) mês, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Osnei Rodrigues da Silva Junior  
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA  
CONTRATADA

Rosimere Resende Cavalini Ozetto  
FISCAL DE CONTRATO

Guilherme Andrade Lima  
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA  
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 10

### PORTARIA Nº. 185/2021

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 086/2021

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/10/2021, encerrando-se em 20/10/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Ar Condicionado, Climatizadores e Cortinas de Ar” para atendimento dos vários setores da Secretaria de Assistência Social, a Servidora indicada, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e como suplente, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021**

**Fiscal Titular: MICHELY NUNES DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP**

**Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

**Valor: R\$ 46.822,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 11

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. nº 545

PÁG. 12

### AVISO DE EDITAL

**PREGÃO N°. 039/2021 - PMRA - PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2021**

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a Aquisições de Materiais de Artesanato, Iluminação e Decoração Natalina e Matérias de Expediente, para dar continuidade e aprimoramento nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social e juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 116.371,50 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 10 de novembro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 10 de novembro de 2021.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 22/10/2021.

Rancho Alegre - PR, 22 de outubro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 13

### PORTARIA N° 186/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Compôr** para constituírem, da instância CME – a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
E MONITORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo período compreendido  
de dois anos, a contar desta data, competindo-lhes a verificação da execução e cumprimento das metas  
do **Plano Municipal de Educação**, conforme relação em anexo.

Publique-se.  
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês  
de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 14

### COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF	ÓRGÃO REPRESENTADO
01	LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS	TITULAR	02694261942	SME
02	CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA	SUPLENTE	03938473908	SME
03	DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA	TITULAR	02303837936	PODER EXECUTIVO
04	CARLOS ALEXANDRE BARATELA	SUPLENTE	03158921960	PODER EXECUTIVO
05	VALCIR APARECIDO FONTANA	TITULAR	56666357949	PODER LEGISLATIVO
06	SILVIO VIEIRA SANTANA	SUPLENTE	03324473918	PODER LEGISLATIVO
07	MARIA DEJANIRA PERPÉtua SANCHES DA SILVA	TITULAR	62080229915	COLÉGIO PAULINA
08	CIRENE DA SILVA RICHTER	SUPLENTE	56666411900	COLÉGIO PAULINA
09	MIRIAN DO PRADO	TITULAR	97155870978	EMEI-EF ARTHUR SERAFIM
10	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO	SUPLENTE	74875841949	EMEI-EF ARTHUR SERAFIM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021

Ed. n° 545

PÁG. 15

11	VALQUIRIA DE OLIVEIRA PRETO BARATELA	TITULAR	04091076971	CMEI MARIA EMÍLIA
12	DAILCE RIBEIRO DE SOUZA	SUPLENTE	05455411829	CMEI MARIA EMÍLIA
13	VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA	TITULAR	78868904934	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
14	SUSANA APª COELHO DELSASSO	SUPLENTE	02466424916	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
15	ANDRÉIA APª VENÂNCIO FRANCISCO	TITULAR	04209364916	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE
16	MICHELE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	06388828930	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE
17	ROSANGELA APª SANTOS MEZACASA	TITULAR	57167893900	CONSELHO DO FUBDEB
18	LEONILDE DOS REIS FERREIRA	SUPLENTE	57424195972	CONSELHO DE FUNEB